



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste, 10 de Julho de 2025.

Ofício nº. 088/2025/AL

**Ementa: Devolução de projetos de leis.**

**Exmo. Senhor:  
SÉRGIO MACHNIC  
PREFEITO MUNICIPAL  
Primavera do Leste.**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

**16613 / 2025 - PREF**

Data / Hora: 10/07/2025 11:30:04h

Em tempo de cumprimentar Vossa Excelência, utilizo-me do presente para encaminhar devolução de Projeto de Lei Complementar, por não conter Ata do CODEPRIM, infringindo assim o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 449/1997, uma vez que a proposição trata de lei de interesse da política urbana do município, abaixo descrito:

**Projeto de Lei Complementar nº 013 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal: *Altera o artigo 98 da Lei Complementar nº 001/2023, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações de Primavera do Leste-MT e dá outras providências.*

Sem mais, aproveitando o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente;

**Ver. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal